ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 871, DE 05 DE JUNHO DE 2001.

"Cria cargos de Diretor de Escola".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada 1(uma) vaga para o Cargo de Diretor de Escola Classe "B", Símbolo DAS IX, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica criada 1(uma) vaga para o Cargo de Diretor de Escola Classe "D", Símbolo DAS XI, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 05 de junho de 2001.

David Loureiro Coelho Prefeito